



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 12 de setembro de 2014 - Nº 619 - Distribuição Gratuita

## RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

### MÊS DE SETEMBRO\*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>							<b>6</b> <b>ZN</b>
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	<b>7</b> <b>ZS</b>	<b>8</b> <b>ZN</b>	<b>9</b> <b>ZS</b>	<b>10</b> <b>ZN</b>	<b>11</b> <b>ZS</b>	<b>12</b> <b>ZN</b>	<b>13</b> <b>ZS</b>
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	<b>14</b> <b>ZN</b>	<b>15</b> <b>ZS</b>	<b>16</b> <b>ZN</b>	<b>17</b> <b>ZS</b>	<b>18</b> <b>ZN</b>	<b>19</b> <b>ZS</b>	<b>20</b> <b>ZN</b>
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	<b>21</b> <b>ZS</b>	<b>22</b> <b>ZN</b>	<b>23</b> <b>ZS</b>	<b>24</b> <b>ZN</b>	<b>25</b> <b>ZS</b>	<b>26</b> <b>ZN</b>	<b>27</b> <b>ZS</b>
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	<b>28</b> <b>ZN</b>	<b>29</b> <b>ZS</b>	<b>30</b> <b>ZN</b>				

#### Zona Norte (ZN):

Centro  
Nova Brasília,  
VI. Santo Antonio  
JD. Módolo  
VI. Botion,  
JD. São Paulo  
JD. Florença  
JD. Eldorado,  
VI. Barbosa  
VI. Paraíso  
VI. Pereira,  
JD. Primavera  
JD. Planalto  
JD. Juventude,  
JD. Corte  
JD. Santa Rita  
VI. Pinheiros,  
VI. NS. Aparecida  
Cascalho

#### Zona Sul (ZS):

JD. Cordeiro  
Dist. Ind. Flaminio Levy  
JD. São José I e II  
VI. Dona Loni Levy  
Paraty  
JD. Lise  
JD. Bela Vista  
JD. Santa Luzia  
JD. Progresso  
JD. São Francisco  
JD. São Luis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**CORDEIRÓPOLIS - SP**



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 4.605 de 02 de setembro de 2014

DISCIPLINA A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA PROCURADORIA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Antonio Zorzo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o XIX da lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** que a realização de horas suplementares (horas extras) deve se dar em situações atípicas;

**Considerando** que cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua unidade, contando somente com a carga horária normal de sua equipe;

**Considerando** determinações expressas da Procuradoria do Trabalho, na necessidade de cumprir as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, instaurado em 2001 e;

**Considerando** que o descumprimento poderá caracterizar ato de improbidade administrativa, conforme determinações expressas da Procuradoria do Trabalho, necessidade de cumprir as cláusulas do Termo de ajuste de Conduta instaurado em 2001.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica proibida a realização de horas extraordinárias, no âmbito da Administração Municipal e Autarquias, salvo situações estritamente necessárias e nunca de forma habitual.

§ 1º - A autorização de horas extraordinárias, trabalhadas pelo servidor, obedecerá ao processo estabelecido neste Decreto.

§ 2º - Fica proibida a realização de horas extraordinárias sem a autorização prévia prevista neste Decreto.

**Art. 2º** - As Secretarias de Saúde, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil estão autorizadas a executarem horas extraordinárias em casos excepcionais, mediante prévia apresentação de Plano de Execução.

**Parágrafo único** - O plano de execução compreenderá a justificativa, planejamento e tempo de duração da situação atípica.

**Art. 3º** - O Plano de Execução deverá ser apresentado pelo Secretário e somente poderá ser realizado após autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor em 02 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 4.555, de 23 de julho de 2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de setembro de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.606 de 02 de setembro de 2014

Dispõe sobre regulamentação do uso de bens públicos, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no teor do art. 151, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** – a necessidade de-se regulamentar o uso de espaços públicos.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - O uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes "Orestes Quercia", para eventos culturais, recreativos ou similares, será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia ou 10% da receita bruta no caso de cobrança de ingressos

**Art. 2º** - O uso das dependências do Salão "Maria de Lourdes Arrais" ou Teatro Municipal "Ataliba Barrocas", para eventos culturais, recreativos ou similares, será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia ou 10% da receita bruta no caso de cobrança de ingressos.

**Art. 3º** - A cobrança poderá ser dispensada, se comprovada a finalidade educacional ou cultural do evento e ocorrer doação de ingressos para rede de ensino público municipal ou população carente, mediante rigorosa análise das Secretarias Municipais respectivas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.543 de 1º de setembro de 2014

Dispõe sobre "readaptação provisória" de servidora na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica autorizado a servidora Isabel Aparecida Spatti Paiolla, portadora do RG nº 10.512.470, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, para na forma de "readaptação provisória" desempenhar funções administrativas no Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2281/2014, de 30.06.2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.234, de 12.12.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de setembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Edvaldo José Vítório**  
Diretor de Suprimentos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretario Municipal da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA


#### Pregão Presencial nº 67/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 25/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 08 de setembro de 2014.



# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)


**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Vilela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS

# VAGAS DE EMPREGO

**Auxiliar de prensa ( masculino ) , horário: 15:00 as 23:00 hs., de preferência com experiência- 1 vaga**

**Classificador**

**Auxiliar de operador de moagem**

**Confeiteira com experiência, disponibilidade de horário e salário a combinar**

**Mais informações através do telefone 3546-4762**  
**O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 74/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split e cortina de ar para várias secretarias do município.

Data da Sessão Pública do Pregão: 26/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 75/2014**

Objeto: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 29/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 09 de setembro de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Portaria nº 25, de 4 de setembro de 2014**

Exonera, a pedido, ocupante do cargo de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º.** - Exonerar, a pedido, Luiz Carlos Batista, R.G. nº 19.573.731-3-SP, do emprego de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando revogada a Portaria nº 7, de 17 de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de setembro de 2014.

**José Geraldo Botion**  
- Presidente -

David Bertanha  
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 4 de setembro de 2014.

**Portaria nº 26, de 8 de setembro de 2014**

Designa responsável pelo adiantamento de despesas, de acordo com a alínea “c” do art. 2º da Resolução nº 3, de 20 de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a necessidade de se cumprir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à regulamentação e adoção do regime de adiantamento na Câmara Municipal de Cordeirópolis;

**Considerando** a vigência da Resolução nº 3, de 20 de agosto de 2014;

**Considerando** a necessidade de designar um responsável pelo numerário de despesas eventuais, conforme o disposto na alínea “c” do art. 2º da Resolução nº 3/2014;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar Alberto Massami Tiyo, servidor efetivo ocupante do emprego público de motorista, como responsável em relação ao numerário de adiantamentos realizados de acordo com a alínea “c” do art. 2º da Resolução nº 3/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2014.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de setembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de setembro de 2014.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 061/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

**Tendo à licitação acima homologada em 21/08/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 29/08/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.**

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**

**Cordeirópolis, 12 de Setembro de 2014.**

**Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda**  
**CNPJ: 08.374.053/0001-84 IE: 903.86895-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SIMULADORES DE CAVALGADA DUPLO 069.00258.0004-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Simulador de Cavalgada Duplo	1.475,00	7.375,00
03	SIMULADORES DE CAMINHADA DUPLO 069.00258.0005-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Simulador de Caminhada Duplo	1.287,00	6.435,00
04	ESQUI DUPLO 069.00259.0002-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Esqui Duplo	2.416,00	12.080,00
05	BARRA ALTA GIRATÓRIA 069.00208.0004-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Alongador com três alturas	1.200,00	6.000,00
06	TWISTH LATERAL DUPLO 069.00260.0002-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Surf Duplo	1.437,00	7.185,00
07	RODA DE OMBRO DUPLO 069.00261.0003-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Rotação Dupla Diagonal - Aparelho Duplo	1.150,00	5.750,00
08	RODA DUPLA ORIENTATIVA 069.00261.0004-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Rotação Vertical Duplo	870,00	4.350,00
09	LEG PRESS DUPLO 069.00262.0002-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Pressão de Pernas Duplo	1.600,00	8.000,00
10	SIMULADOR DE REMO 069.00258.0006-01	05	UN	Marca: Ziober Modelo: Simulador de Remo	1.300,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>		R\$63.675,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)				
<b>GARANTIA DOS PRODUTOS</b>		12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega do objeto				

**Instalação dos produtos:** A empresa vencedora do certame, também ficará responsável pela instalação, fixação dos produtos e instalação dos equipamentos da academia ao ar livre, nos locais determinados posteriormente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Os insumos (materiais e ferramentas) necessários para instalação dos equipamentos, bem como a mão de obra necessária para a instalação deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sem nenhum ônus para a Secretaria de Esporte e Lazer.

Deverão ser apresentados juntamente com os equipamentos: Manual de Montagem e Instalação e Manual de Utilização.

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde convida para **Audiência Pública** para prestação de Contas sobre os recursos financeiros e sobre a oferta e produção de serviços de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2014, a realizar-se no dia 15 de setembro (segunda-feira) às 14 horas. O local de realização será na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Flávio Levy, 201 – Nossa Sra. Aparecida, visto impossibilidade física de realização na Casa Legislativa do Município. A Audiência é aberta à população e é uma exigência da Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

# IIº Concurso **NEGROS DOURADOS** *Cordeirópolis 2014*



**DE 22 DE SETEMBRO  
A 24 DE OUTUBRO**

**INSCRIÇÕES ABERTAS**

**Categoria Infantil, Juvenil e Adulto**

**LOCAIS PARA INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:**

- Escola Maria Ap. Pagoto Moraes – Jd. Cordeiro
- Secretaria da Cultura – Centro

**INSCRIÇÕES  
GRATUITAS**

**REALIZAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS**



[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)